

O G B L info

Parâmetros sociais

Válidos desde 1 de janeiro de 2023 ♦ Taxa de índice: 877,01

1. MINIMA E MÁXIMA QUOTIZÁVEIS em €

Salário social mínimo mensal (SSM)			2.387,40
Mínimo quotizável activos (todos os regimes)		salário horário	salário mensal
- a partir dos 18 anos completados não qualificado	100%	13,8000	2.387,40
- dos 17 aos 18 anos	80%	11,0400	1.909,92
- dos 15 aos 17 anos	75%	10,3500	1.790,55
- a partir dos 18 anos completados qualificado	120%	16,5600	2.864,88
Mínimo quotizável pensionados (seguro de doença)	130%		3.103,62
Máximo quotizável (todos os regimes, exceto seguro-dependência)			11.936,98

2. SEGURO DE DOENÇA em €

Indemnização funerária			1.140,11
Participação do paciente na hospitalização		por dia	23,68
Participação do paciente atendido nas Urgências ou centro de dia		por dia	11,84
Participação do paciente nas tarifas de reeducação funcional - em tratamento ambulatorio		por dia	11,84
Montante diário reembolsável pela Segurança Social pela estadia durante um tratamento numa estância termal		por dia	57,01
Montante anual máximo de tratamentos de medicina dentária reembolsáveis na integra pela Segurança Social			69,86

3. SEGURO DE PENSÃO em € - (Novas pensões 2023)

Majorações tarifárias 40/40			566,57
Pensão mínima pessoal			2.061,25
Pensão mínima do cônjuge sobrevivente			2.061,25
Pensão mínima de um órfão			562,53
Pensão pessoal máxima			9.542,83
Subsídio de fim de ano (1/12) (para uma carreira de 40 anos)			73,38
Límiar do rendimento anti-cumulação			795,80
Rendimento profissional imunizado (pensões de sobrevivência)			1.526,85
Pacote Educação (artº 3)		por filho/por mês	86,54
Pacote Educação (art. IX, 7º)		por filho/por mês	134,21

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES em €

Cotação EMAF ¹⁾

898,93

a) Abonos de família

- novo sistema (desde 1 de Agosto de 2016)		por filho/por mês	285,41
- antigo sistema (montantes por filho com direito ao abono de família antes de 1 de Agosto de 2016)			
- 1 filho		por mês	285,41
- 2 filhos		por mês	320,11
- 3 filhos		por mês	370,90
- 4 filhos		por mês	396,34
- 5 filhos		por mês	411,53
Majoração "idade" por cada filho entre os 6 e os 11 anos			21,57
Majoração "idade" por cada filho com 12 anos ou mais			53,85
Abono especial suplementar			200,00

1) Escala móvel dos abonos de família (lei de 29 de junho de 2022)

4. PRESTAÇÕES FAMILIARES continuação em €

b) Subsídio de regresso às aulas (montante por filho)

- dos 6 aos 11 anos	115,00
- com 12 anos e mais	235,00

c) Subsídio de nascimento (3 tranches)

montante por tranche	580,03
----------------------	--------

d) Licença parental

rendimento de substituição correspondente ao rendimento profissional mensal médio auferido durante os 12 meses anteriores à licença parental - Limite máximo de compensação (antes da dedução fiscal e encargos sociais):	por hora	par mês ²⁾
Mínimo	13,8000	2.387,40
Máximo	23,0000	3.978,99

5. RENDIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL (REVIS) E OUTRAS PRESTAÇÕES MISTAS ³⁾ em €

Subsídio de inclusão (por mês) - por cada adulto	837,55
- por cada filho	260,04
- majoração por cada filho numa família monoparental	76,83
- pacote para as despesas comuns da família	837,55
- suplemento tarifário por família com uma ou mais crianças	125,68

Disposições transitórias: Montante REVIS por mês para comunidades domésticas visadas pelo artigo 49 (3) da lei modificada de 28 de Julho de 2018 relativa ao REVIS

- pessoa vivendo sozinha	1.673,78
- comunidade doméstica de dois adultos	2.510,80
- por cada adulto suplementar	478,94
- por cada criança	152,25

Rendimento para pessoas gravemente deficientes 1.675,09

Subsídio especial para pessoas gravemente deficientes 782,64

Subsídio de vida cara / Complemento subsídio de energia (por ano)	Subsídio de vida cara (AVC)	Subsídio de energia (PE)
- uma pessoa vivendo sozinha	1.652,00	200,00
- comunidade doméstica de 2 pessoas	2.065,00	250,00
- comunidade doméstica de 3 pessoas	2.478,00	300,00
- comunidade doméstica de 4 pessoas	2.891,00	350,00
- comunidade doméstica de 5 ou mais pessoas	3.304,00	400,00

Limite superior de rendimento anual para a atribuição dos subsídios AVC / PE na íntegra

- por pessoa	28.730,85	35.913,56
--------------	-----------	-----------

Limite superior de rendimento anual aumentado

- para a segunda pessoa do lar	14.365,43	17.956,78
- por cada pessoa suplementar	8.619,25	10.774,07

Equivalente ao crédito de imposto (ECI) para beneficiários do REVIS com montante de base fixo por mês 84,00

Equivalente ao crédito de imposto (ECI) para beneficiários do RPGH par mois 84,00

6. SEGURO DE DEPENDÊNCIA (em €)

Valor monetário para os estabelecimentos de apoio e de cuidados		
- em estadia contínua	por hora	62,07
- em estadia intermitente	por hora	67,28
Valor monetário para as redes de apoio e de cuidados	por hora	84,85
Valor monetário para os centros com semi-hospitalização	por hora	79,56
Montante máximo das prestações em espécie	por semana	262,50
Redução da base quotizável - 25% SSM não qualificado de 18 anos		596,85

²⁾ Licença parental a tempo inteiro para um contrato de trabalho a tempo inteiro nos 12 meses anteriores à licença parental

³⁾ pago com base numa prova de recursos

Ainda não é membro? Então inscreva-se em hello.ogbl.lu

ogbl.lu

ogbl.lu

contact.ogbl.lu

